

LEI Nº 1.603/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir um novo projeto no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) na Dotação abaixo discriminada:

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060600251.118 – Convênio SEAG/PMCC - Aquisição de veículos e equipamentos
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 300.000,00
Fonte de Recursos - 15010003 – Convênios do Estado

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso – 10000000 – Recurso Próprio

TOTAL.....R\$ 315.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura Créditos Especial suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados: I- recursos do convênio e II – Anulação de Dotação

I – Convênio SEAG nº 0106/2012 –R\$ 300.000,00
II – 018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


2060600211.050 – Aquisição de Veículos, máquinas, móveis, equipamentos e Material permanente.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.135...R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso – 10000000 – Recursos Próprios

TOTAL.....R\$ 315.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES. Em 02 de Abril de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal